



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de abril de 2026

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, por superávit financeiro, com recursos oriundos do programa Nota Fiscal Gaúcha. O referido crédito especial tem por finalidade possibilitar a adequada aplicação de valores já ingressados nos cofres municipais em exercícios anteriores, os quais não se encontram previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando necessária a devida autorização legislativa para sua utilização.

Destaca-se que os recursos provenientes do programa possuem destinação vinculada, devendo ser aplicados em ações específicas de interesse público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A abertura do crédito especial por superávit financeiro encontra amparo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, que autoriza a utilização de saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

A medida proposta visa garantir a correta execução orçamentária e financeira, assegurando a continuidade e o fortalecimento de políticas públicas custeadas com tais recursos, além de promover maior eficiência na gestão fiscal e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução das despesas vinculadas aos recursos recebidos, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4620 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 24.443,17, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.443,17 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 24.443,17
U.Orç. 02 - Bloco De Atenção Primaria.....	R\$ 24.443,17
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0095 - Gestão Do Sus Do Município	
Atividade 2.286 - Nota Fiscal Gaucha.....	R\$ 24.443,17
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 11.100,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 343,17
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 24.443,17

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração